



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais);

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para subsidiar projetos e ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA C. N. VÊNCIO

Vereador





EMENDA IMPOSITIVA Nº 31 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EA4F-1E74-7B3B-8448.